



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.109, de 04 de março de 2008.

"DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DO BOSQUE MUNICIPAL AUGUSTO RUSCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

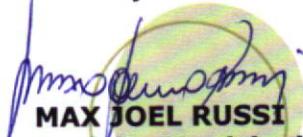
MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

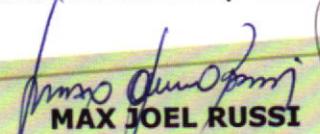
Art. 1º - Fica delimitado o perímetro do Bosque Municipal Augusto Ruschi, com área de 49,9072 ha (quarenta e nove hectares, noventa ares e setenta e dois centiares), resguardando-se os direitos dos proprietários particulares quanto à metragem de suas áreas na conformidade das Leis pelas quais foram doadas, conforme Levantamento Topográfico anexo, com coordenadas em UTM, cujo mapa fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

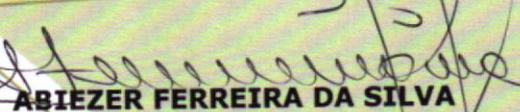
Gabinete do Prefeito
Em, 04 de março de 2.008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.


ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 04/08, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Tem a presente mensagem o objetivo de fazer ingressar nesse Egrégio Parlamento, o PROJETO DE LEI Nº. 04/2008, 02 DE JANEIRO DE 2008, que "DISPOE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DO BOSQUE MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Trata-se de Projeto de Lei que visa demarcar a área do Bosque Municipal, especialmente, para fins de preservação ambiental da área.

Sabemos que as áreas de Proteção Ambiental, são áreas dotadas de atributos abióticos, bióticos, estéticos e culturais, especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

Desta forma, sabendo da possibilidade da grande problemática de invasões na área do Bosque Municipal, e, visando preservá-lo.

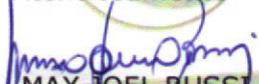
Sabendo, também, que até a presente data, não houve referida delimitação, por meio de Lei Municipal, e;

Considerando que o Projeto de Lei em referência, foi elaborado dentro do que estabelecem as normas legais em vigor e que regem a matéria, e, especialmente, sob as orientações estabelecidas pelas Leis do Município.

Recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa de Leis, para que, após apreciado, seja, o mesmo, transformado em Lei.

Desde já antecipamos, nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, subscreve

Atenciosamente


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Projeto de Lei nº. 04/2008, de 02 de Janeiro de 2008.

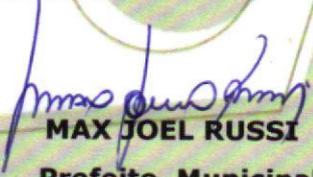
"DISPOE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DO BOSQUE MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica delimitado o perímetro do Bosque Municipal, com área de 49,9072ha (quarenta e nove hectares, noventa ares e setenta e dois centiares), conforme Levantamento Topográfico anexo, com coordenadas em UTM, cujo mapa fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 02 de janeiro de 2.008.


MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI Nº 04/2008, 02 DE JANEIRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DO BOSQUE MUNICIPAL AUGUSTO RUSCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica delimitado o perímetro do Bosque Municipal Augusto Ruschi, com área de 49,9072 ha (quarenta e nove hectares, noventa ares e setenta e dois centiares), resguardando-se os direitos dos proprietários particulares quanto à metragem de suas áreas na conformidade das Leis pelas quais foram doadas, conforme Levantamento Topográfico anexo, com coordenadas em UTM, cujo mapa fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador
Em, 28 de Fevereiro de 2008

João Mendes
JOÃO MENDES DE SOUZA
VEREADOR - AUTOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente

Reunião Conjunta – Art. 103 do RI

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

PARECER

RELATOR: Vereador Ademir Gaspar de Lima

RELATÓRIO

I – *Exposição da Matéria em Exame*

O Projeto de Lei acima indicado, trata da demarcação a área do Bosque Municipal **Augusto Ruschi**, especialmente para fins de preservação ambiental da área.

II – *Conclusões do Relator*

Em análise da matéria do Projeto de Lei, tornou-se forçosa a apresentação de um substitutivo, para assegurar os direitos quanto à metragem das áreas particulares de acordo com as Leis, através das quais foram doadas, e, acima de tudo, proteger o meio ambiente e cumprir o que determina a Lei Orgânica do Município, evitando-se, assim, futuras ações ou outras intenções que venham a degradar o referido Bosque, mediante ocupações de sua área, cuja a matéria ora recebe o referendo deste Relator, pela sua constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e, no mérito, a sua conveniência e oportunidade.

São as conclusões.

Cabinete do Vereador em, 28 de fevereiro de 2008.

Vereador Ademir Gaspar de Lima
Presidente e Relator



ESTADO DE MATO GROSSO

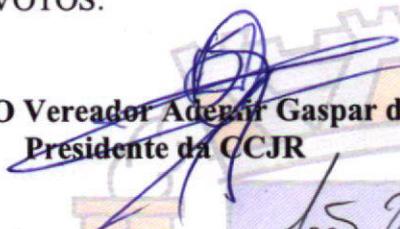
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

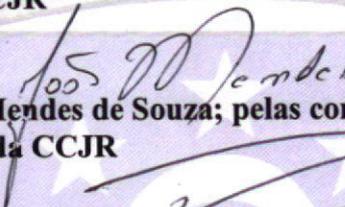
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

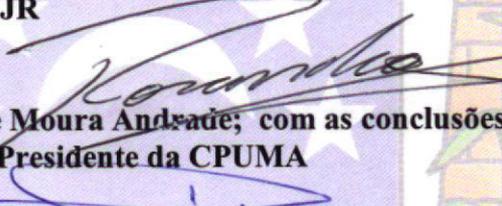
III - *Decisão das Comissões*

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Política Urbana e Meio Ambiente reunidas em conjunto, conforme dispõe o artigo 103 do RI desta Casa, consignam a sua decisão, data infra.

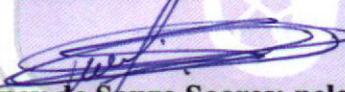
VOTOS:


O Vereador Ademar Gaspar de Lima; com minhas conclusões
Presidente da CCJR


O Vereador João Mendes de Souza; pelas conclusões do Relator
Vice-Presidente da CCJR


O Vereador Rosandro de Moura Andrade; com as conclusões do Relator.
Secretário da CCJR e Presidente da CPUMA


O Vereador Josias Melo de Almeida; com as conclusões do Relator
Vice-Presidente da CPUMA


O Vereador Sidney de Souza Soares; pelas conclusões do Relator.
Secretário da CPUMA

Sala das Comissões em, 28 de fevereiro de 2008


Vereador Ademar Gaspar de Lima
Presidente da CCJR e Relator



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

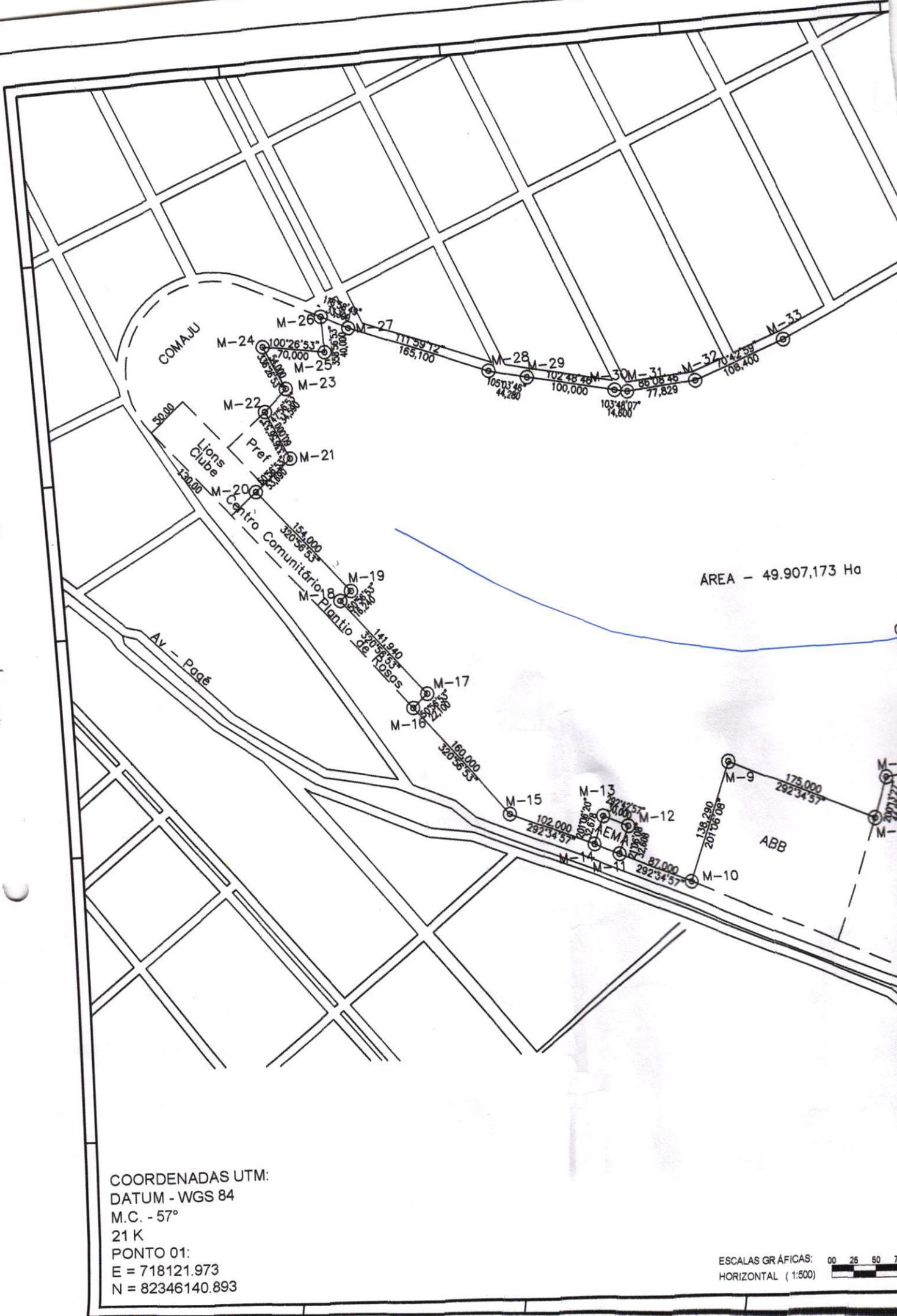
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

CONCLUSÃO FINAL – De acordo com a disposição do § 1º do art. 107 do Regimento Interno desta Casa, face à decisão das Comissões de Constituição, Justiça e Redação – CCJR e da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente - CPUMA, o presente Relatório transforma-se em PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 04, de 02 de janeiro de 2008 de autoria do Poder Executivo.

Salas das Comissões,
EM, 28 de fevereiro de 2008

~~Vereador Ademir Gaspar de Lima~~
Presidente da CCJR e Relator

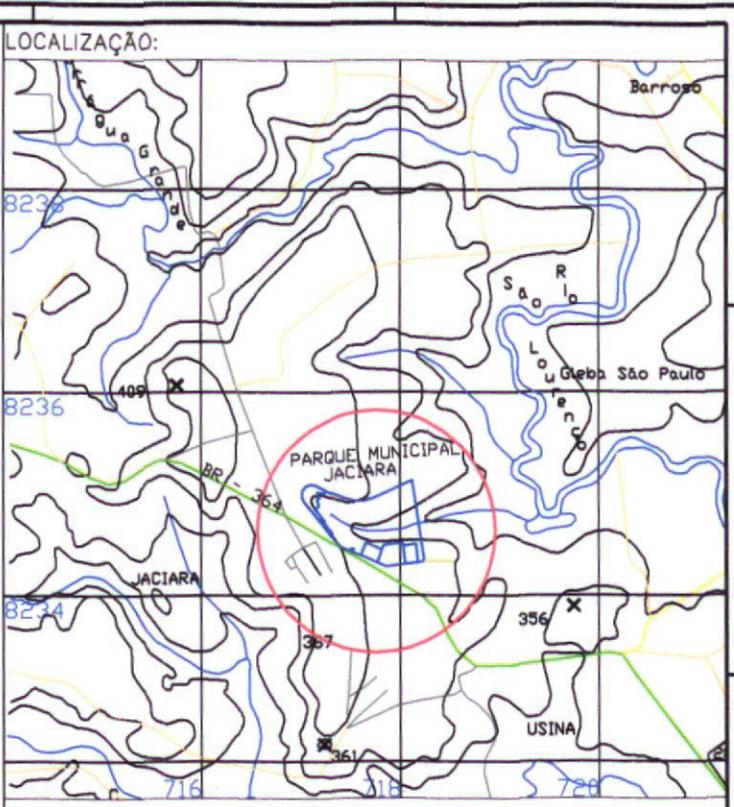
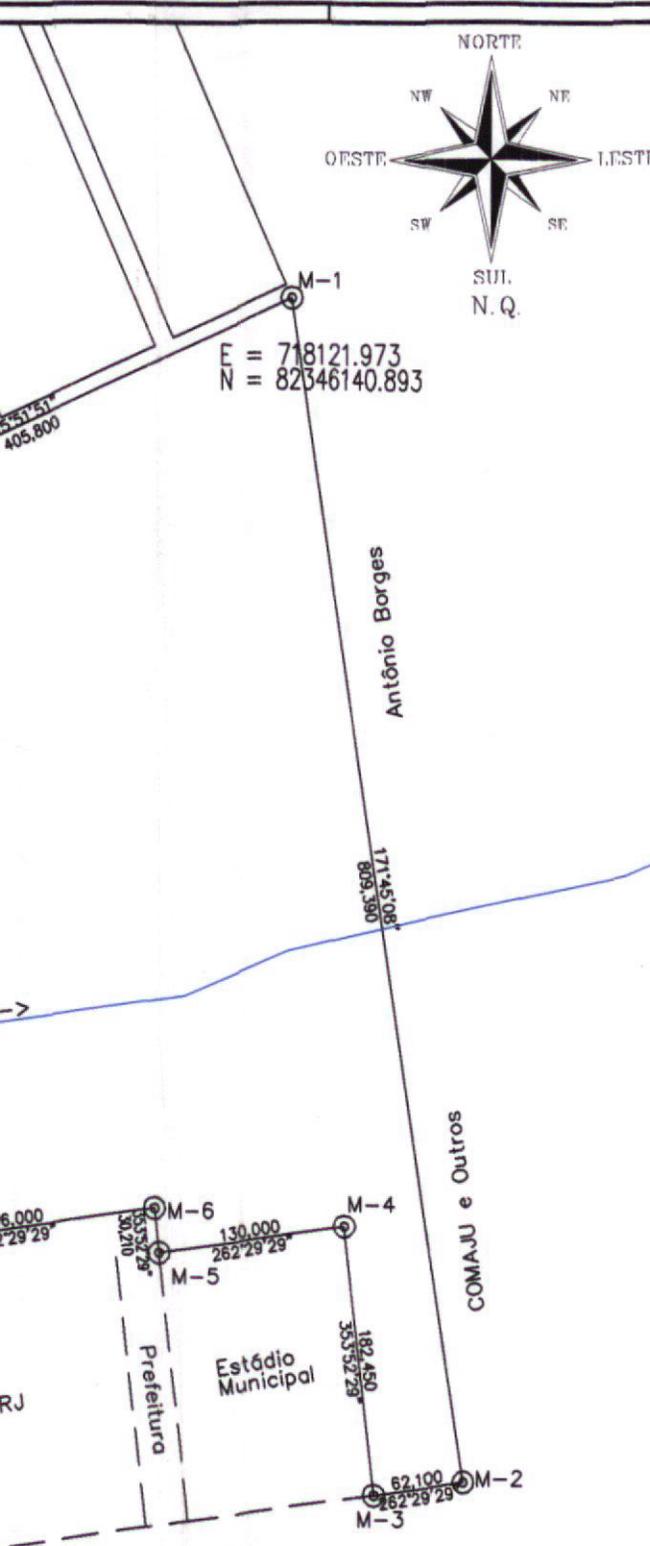




AREA - 49.907,173 Ha

COORDENADAS UTM:
 DATUM - WGS 84
 M.C. - 57°
 21 K
 PONTO 01:
 E = 718121.973
 N = 82346140.893

ESCALAS GRÁFICAS: 00 25 50 75
 HORIZONTAL (1:500)



- LEGENDA:
- BUEIRO TUBULAR
 - BUEIRO CELULAR
 - DRENO PROF. LONG.
 - BORDOS
 - EIXO DA PISTA



JACIARA	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	FOLHA N°: 01/02 A
PROJETO	OBRA: PARQUE MUNICIPAL JACIARA (BOSQUE)	ESCALAS: H:1/500
	MUNICÍPIO: JACIARA MT	DESENHO: ROBSON
PAES DE BARROS TEL: 65 - 8124-6237	RESP. TÉCNICO:	DATA: NOV. 2006
	ASSUNTO: LEVANTAMENTO	